

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

Versão: 28/06/2017

Nome do Fundo: BNB Especial Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

CNPJ do Fundo: 03.772.955/0001-55

Nome/Razão Social do cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Agência de Relacionamento Banco do Nordeste do Brasil S.A.: _____

Número da Conta-Corrente: _____

Nome do Representante do cotista (se aplicável): _____

CPF/CNPJ: _____

Administrador: Santander Securities Services Brasil DTVM

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Gestor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A:

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Pelo presente Termo de Adesão declaro:(i) ter pleno conhecimento e aderir aos termos e condições do Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Lâmina, quando aplicável, do FUNDO, que me foram previamente disponibilizados, e (ii) estar ciente do objetivo, política de investimento e riscos aos quais o FUNDO está sujeito, em especial sobre a eventual possibilidade de depreciação dos ativos integrantes da carteira do FUNDO.

Declaro, ainda, que estou ciente que:

- O Administrador e o Gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por quaisquer resultados negativos na rentabilidade do FUNDO, depreciação dos ativos da CARTEIRA ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo o Administrador e o Gestor responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.
- As aplicações realizadas no FUNDO e /ou nos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas em que o FUNDO aplica não contam com garantia de seu administrador, de seu gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.
- Dos graus de riscos decorrentes da política de investimento relacionada ao mercado de derivativos que se encontram descritos no Regulamento e no Formulário de Informações Complementares do FUNDO. Declaro ainda que estou ciente de que a política de investimento do FUNDO pode: (i) impossibilitar qualquer estratégia envolvendo derivativos; ou (ii) adotar estratégias com derivativos apenas para operações de proteção de carteira, caso o fundo seja referenciado à variação de determinado indicador financeiro; ou (iii) pode participar de operações nos mercados de derivativos, sendo sua limitação no que se refere à exposição do

patrimônio líquido aos riscos e valores depositados como margem de garantia, além das demais regras do fundo, quando se tratar de fundo com derivativo de alavancagem.

- Em razão da política de investimento e dos riscos aos quais estarão expostos tanto o FUNDO quanto os fundos de investimentos nos quais o FUNDO investe seus recursos e, conseqüentemente, os cotistas, existe a possibilidade destes serem chamados a aportar recursos no FUNDO caso o patrimônio líquido deste venha a se tornar negativo, conforme previsto na regulamentação em vigor. Nessa hipótese, os cotistas deverão realizar o aporte de recursos, na proporção de sua participação no FUNDO, no prazo informado pelo ADMINISTRADOR.

FATORES DE RISCO

- Estou ciente de que o Fundo pode estar sujeito a riscos, de acordo com as características dos mercados em que investe, sendo os principais listados abaixo:
 - a. Risco de Crédito - Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do FUNDO se tornar inadimplente.
 - b. Risco de Mercado - Possibilidade do valor dos ativos financeiros do FUNDO variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.
 - c. Risco de Liquidez - Possibilidade do FUNDO não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.
 - d. Risco de Perdas Patrimoniais - Este FUNDO aplica em fundos de investimento que utilizam estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.
 - e. Risco de Investimento em Créditos Privados - O FUNDO está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua CARTEIRA, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do FUNDO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Estou ciente de que:
 - (i) os limites mínimos para movimentação, os quais constam no Regulamento ou no Formulário de Informações Complementares do Fundo, se aplicável, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR, conforme o caso;
 - (ii) a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços;
 - (iii) a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros; e
 - (iv) para maiores informações poderei consultar o Formulário de Informações Complementares.

- Reconheço a validade das ordens solicitadas por mim via fax, carta e/ou e-mail, bem como reconheço minha responsabilidade sobre a adoção de tais procedimentos relativamente às aplicações financeiras em fundos de investimento distribuídos pelo Banco do Nordeste.
- Declaro que concordo com a utilização de correio eletrônico para fins de recebimento de extratos e quaisquer outros documentos que tanto o Administrador quanto o Gestor precisem encaminhar.
- Comprometo-me a manter a minha documentação pessoal e Ficha Cadastral atualizadas, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o Administrador não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja pendência na documentação;
- Tenho pleno conhecimento das disposições da Lei 9.613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimentos no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizados pelos cotistas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.
Local e data

Assinatura